



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2019/PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000062/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2019/PMON**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS**, em atendimento as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento licitatório em análise, requerido pelo Secretário Municipal de Saneamento, **Sr TIAGO CASSIANO DE ARAÚJO**, através do **ofício Nº 065/2019**, justificando que as ações de limpeza deve ser um trabalho contínuo, são serviços efetivos de manutenção, varrição, limpeza (bueiros) e conservação das instalações sanitárias de praças, parques, logradouros, vias e jardins no Município, o que previne entupimentos das bocas de lobo, ramais e galerias que podem impedir a passagem de águas pluviais, assim no intuito de manter a cidade limpa e organizada e processo guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no **dia 13 de Maio de 2019**, de acordo com a ATA DE SESSÃO PÚBLICA, esteve presente para credenciamento e habilitação às Empresas:

- N. G. DE ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.659.680/0001-79;
- WILHIAN HILTON OLIVEIRA SOUZA 99556910182, CNPJ Nº 32.547.832/0001-19.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2019-PMON**, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, a **EMPRESA N. G. DE ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 28.659.680/0001-79, foi a **LICITANTE VENCEDORA**, atendendo a todas as condições de habilitação constantes no edital e **OFERTANDO o MENOR PREÇO GLOBAL** para **LOTE ÚNICO** do certame, no **VALOR TOTAL DE R\$ 86.080,00 (Oitenta e seis mil e Oitenta reais)**. Ocorrendo tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 29 de Maio de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019